CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 29/05/01
Rébia Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 09/10/67

PROJETO DE LEI Nº 154/67

ASSUNTO Autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de NCr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos) para reforço das dotações que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal – Mensagem nº 61

LEI Nº 3453 DE 13/11/67 Sancionada

DIOM Nº 3800 DE 13/11/67

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 3453 **DE** 13 **DE** Novembro **DE 1 967.**

Autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de NCr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos) para reforço das dotações que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorisado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

120 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

122 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

3.13.0 - Serviços de Terceiros

d) Passagens

Passa de NCr$ 5,000,00

Para NCr$ 7.000,00

AUMENTA : ..... NCr$ 2.000,00

e) Publicações em jornais, revistas, rádios e televisão

Passa de NCr$ 5.000,00

Para NCr$ 6.000,00

AUMENTA: ..... NCr$ 1.000,00

g) Serviço de Policiamento

Passa de NCr$ 1.000,00

Para NCr$ 2.000,00

AUMENTA: ..... NCr$ 1.000,00

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 19 de outubro de 1967

Mensagem No. 61

A Comissão de Finanças

Em 10-10-67

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1117
Data 19-10-67

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à consideração dessa nobre Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos), para reforço de dotações da Câmara Municipal de Fortaleza.

Como se vê, são reforços de diversas dotações orçamentárias do Legislativo Municipal, que insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas reclamam suplementação.

Relativamente às disponibilidades financeiras do Município para atender à suplementação em referência, serão aplicados os recursos apontados no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de consideração e aprêço.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentìssimo Senhor

Vereador José Barros de Alencar

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de outubro de 1967

Ao Vereador Walter Cabral
Para relatar
Em 23-10-67
Presidente

Of. Nº.
TERESA
GP

PROJETO DE LEI Nº 154/67

Aprovado em 1a discussão
Em 19-10-967
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de nCr$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos) para reforço das dotações que indica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de nCr$6.500,00(seis mil e quinhentos cruzeiros novos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

120 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

122 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

3.13.0 - Serviços de Terceiros

d) Passagens

Passa de NCr$ 5.000,00
Para NCr$ 7.000,00
AUMENTA : ..... NCr$ 2.000,00

e) Publicações em jornais, revistas, rádios e televisão

Passa de NCr$ 5.000,00
Para NCr$ 6.000,00
AUMENTA : ..... NCr$ 1.000,00

g) Serviço de Policiamento

Passa de NCr$ 1.000,00
Para NCr$ 2.000,00
AUMENTA : ..... NCr$ 1.000,00

Aprovado em 2a discussão
Em 23-10-967

Aprovado em 1a discussão
Em 19-10-967

À Comissão de Finanças
Em 23-10-967

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Of. Nº.

3.20.0 -

3.26.0 -

Preço ..... NCr$ 5.000,00

Preço ..... NCr$ 7.500,00

Sinal ..... NCr$ 1.500,00

Art. 2º - Para [illegible] a realização [illegible]

[illegible] o credor poderá ficar o Título liquidado e [illegible]

autorizado a optar ou a acionar [illegible] do artigo 43, da

Lei (S.F. nº 1) nº4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - [illegible] ficará [illegible]

uma publicação, [illegible] de contrário.

[illegible]...

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Despachado de impressão e publicação
Em 13/10/67

PARECER Nº 18 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 154/67 (Mensagem nº 61)

O Chefe do Executivo apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza a abrir, aducional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de NCr$6.500,00- (seis mil e quinhentos cruzeiros novos), para refôrço de dotações da Câmara Municipal de Fortaleza.

São reforços de diversas dotações orçamentárias do Legislativo Municipal, que insuficientes para o custeio das despesas a elas vinculadas reclamam suplementação.

Para atender à suplementação, serão aplicados os recursos apontados no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em tais condições, esta Comissão de Finanças manifesta-se pela aprovação do projeto em tela, oriundo da mensagem prefeitural.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de outubro de 1967.

José de Castro — PRESIDENTE

Walter Cabral — RELATOR

Agostinho Moreira e Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSAO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 154/67:

Aprovada
Rs 8-11 67.

Autoriza o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar de nCr$6.500,00(seis mil e quinhentos cruzeiros novos)para reforço das dotaçoes que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional vigente, o crédito suplementar da importância de nCr$6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

120 - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

122 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

3.13.0 - Serviços de Terceiros

d) Passagens

Passa de NCr$ 5.000,00
Para NCr$ 7.000,00

AUMENTO:.....NCr$ 2.000,00

e) Publicaçoes em jornais, revistas,rádios e televisao

Passa de NCr$ 5.000,00
Para NCr$ 6.000,00

AUMENTO.....NCr$ 1.000,00

g) Serviço de Policiamento

Passa de NCr$ 1.000,00
Para NCr$ 2.000,00

AUMENTO.....NCr$ 1.000,00

3.20.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTE

3.26.0 - SALÁRIO ESPOSA

Passa de NCr$ 5.000,00
Para NCr$ 7.500,00

AUMENTO.....NCr$ 2.500,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementaçao de que trata o artigo anterior fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a

aplicar os recursos de que trata o artigo 43, da lei (federal) nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

Sala das Sessoes das Comissoes Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de novembro de 1967.

Keyrtes Campos — PRESIDENTE

Francisco Pereira da Silva — RELATOR

Ademar Ames